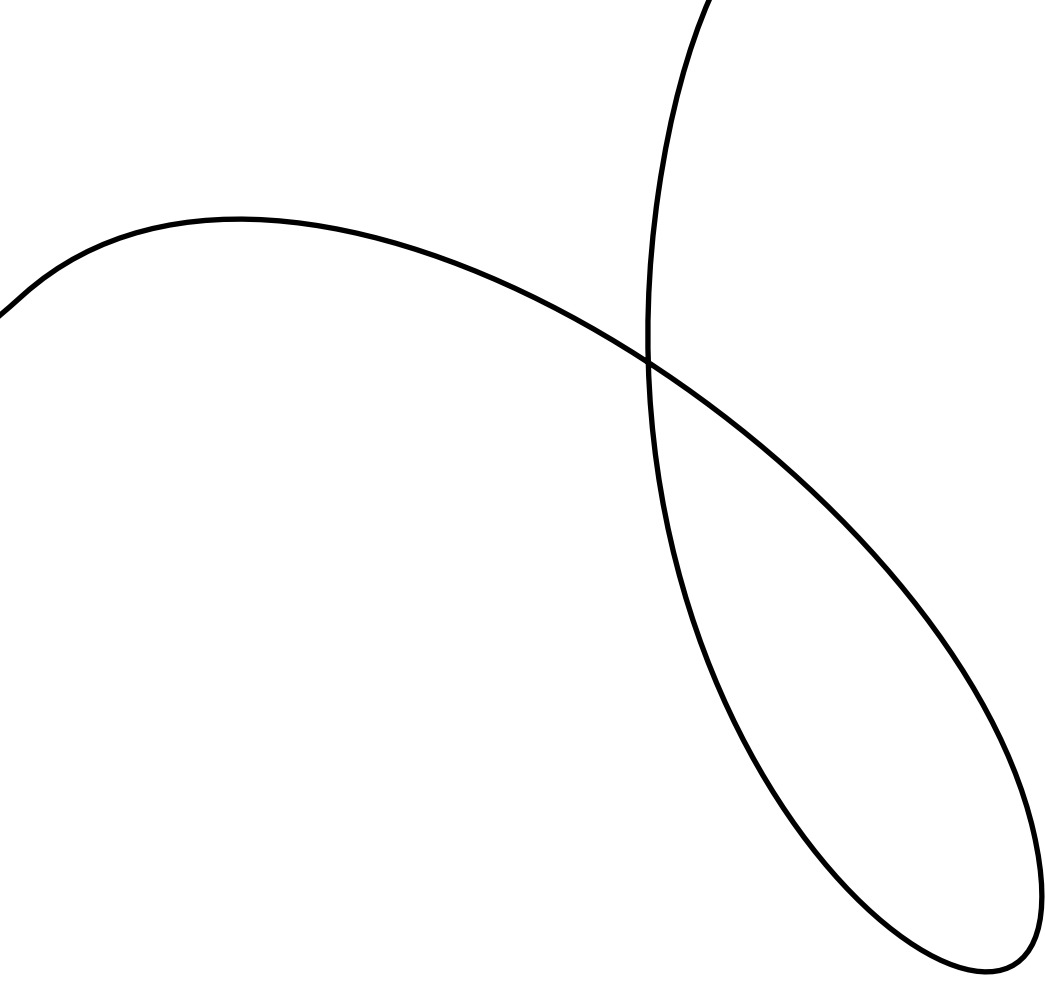


+ GRUPO DE MODA
soma

Rio de Janeiro - RJ
2016



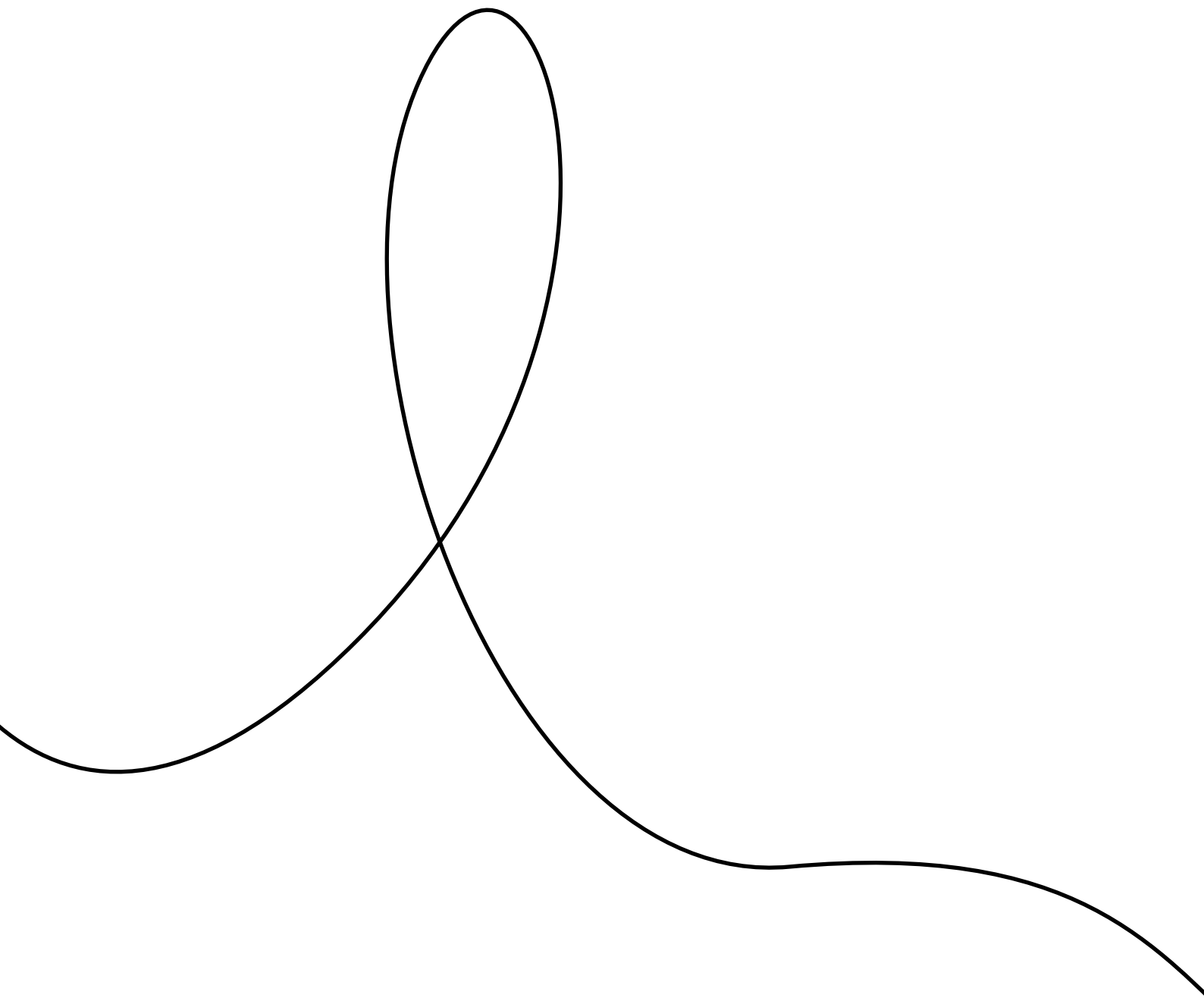
SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. MENSAGEM DO PRESIDENTE
3. SONHO GRANDE | VALORES
4. CONDUTAS NOS RELACIONAMENTOS COM OS PÚBLICOS DE INTERESSE
 - Funcionários
 - Liderança
 - Fornecedores e Prestadores de Serviço
 - Comunidade
 - Governo e Sociedade
5. CONDUTAS DO GRUPO SOMA
 - Respeito às leis
 - Desenvolvimento e oportunidade profissional
 - Meio ambiente, saúde e segurança
 - Assédio moral ou sexual
 - Álcool, drogas e armas
 - Gestão participativa
 - Diversidade
 - Recebimento de presentes e participação em eventos
 - Convites realizados por fornecedores
 - Relações de parentesco com funcionários
 - Interesse de funcionários em outros negócios, negócios próprios e organizações
 - Conflitos entre partes interessadas
 - Confidencialidade das informações dos funcionários
 - Informações contidas em documentos
 - Postura e responsabilidade nas redes sociais
 - Preservação dos bens
 - Uso indevido dos recursos/bens da empresa
 - Pagamentos ou recebimentos questionáveis
 - Cumprimento de compromissos
 - Austeridade e zelo no uso dos recursos do Grupo Soma
 - Desvio de material
 - Exploração do trabalho infantil ou escravo
 - Igualdade
 - Relação com a concorrência
 - Relações com os clientes
 - Confidencialidade das informações do cliente
 - Corrupção
 - Comunicação institucional
 - Marketing responsável
 - Relações públicas
6. CANAL DE ÉTICA | VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA
7. COMITÊ DE ÉTICA
8. GLOSSÁRIO





INTRODUÇÃO



INTRODUÇÃO

Este Código é de cumprimento obrigatório e as condutas esperadas devem ser adotadas por todos os funcionários do Grupo de Moda Soma, de maneira a preservar e fortalecer a cultura organizacional.

As condutas contrárias a este Código levam à aplicação de medidas disciplinares, que podem incluir o término da relação de trabalho ou das prestações de serviços. Buscamos a prática de ações e procedimentos respaldados por Leis e não admitimos exceções.

A aplicação do conjunto de condutas mencionadas é essencial para o fortalecimento de nosso *business*, cabendo ao Grupo avaliar cada caso, pautado essencialmente nas diretrizes dos nossos valores, políticas internas e legislação vigente.

Este código constitui-se como uma referência formal e institucional que orienta a conduta profissional interna e externa de todos os funcionários do Grupo de Moda Soma. Desta forma, é fundamental que todos os funcionários leiam, compreendam sua importância e apliquem-no em suas atividades profissionais, dentro e fora das dependências do Grupo.





MENSAGEM
DO PRESIDENTE



MENSAGEM DO PRESIDENTE

O Código de Conduta Ética do Grupo Soma foi desenvolvido com objetivo de estabelecer os princípios que devem nortear a conduta profissional de nossos funcionários e dirigentes no dia a dia de suas atividades.

Entendemos que este Código é um importante instrumento na consolidação de uma cultura organizacional ética e sustentável e visa, principalmente, estabelecer regras claras sobre a conduta desejada no relacionamento de nossos funcionários e dirigentes com governo, empresas públicas, clientes e colegas de trabalho.

Dessa forma, ratificamos a necessidade de que todos sigam as práticas determinadas neste Código.

Roberto Jatahy



A silhouette of a person with their arms raised in a 'V' shape, standing against a bright, glowing sunset or sunrise sky. The person is positioned on the left side of the frame, with their arms extending towards the top corners. The background is a gradient of warm colors, from deep orange at the bottom to a pale blue at the top. The overall mood is one of triumph, joy, and achievement.

SONHO GRANDE | VALORES

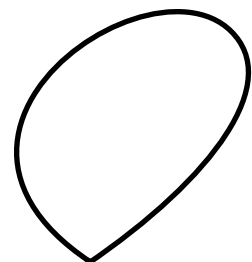


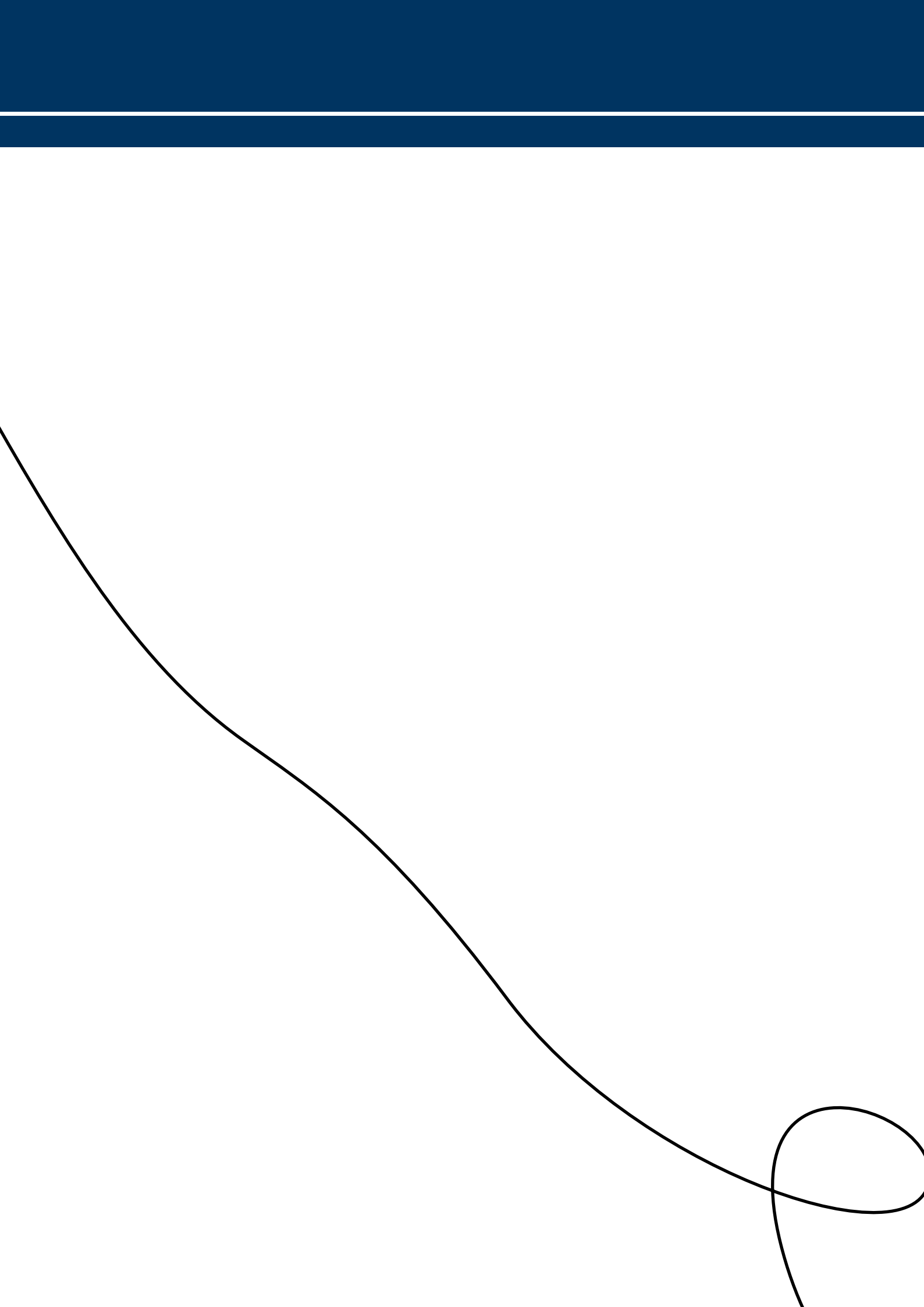
SONHO GRANDE | VALORES

SONHO
GRANDE

+ GRUPO DE MODA
soma

“SEREMOS A MELHOR E MAIOR EQUIPE DE
MARCAS DE MODA DO BRASIL, RECONHECIDA E
ADMIRADA MUNDIALMENTE PELA CRIATIVIDADE,
ENERGIA, PAIXÃO E EFICIÊNCIA.”





SONHO GRANDE | VALORES

VALORES



CLIENTES – Queremos criar um vínculo emocional com nossos clientes, encantando, seduzindo e surpreendendo sempre.

FOCO EM RESULTADOS – Somos obstinados, temos senso de urgência e atitude de dono. Acreditamos que os resultados são a consequência de fazermos bem feito aquilo que nos propomos a fazer, sempre comprometidos com a perenidade do negócio.

INOVAÇÃO – Para nós, inovar é tanto revolucionar, quanto criar rapidamente soluções que permitam às nossas marcas se manterem sempre à frente e desejadas.

EFICIÊNCIA – Fazemos melhor, mais rápido e otimizando recursos.

MERITOCRACIA – Acreditamos em recompensar e proporcionar oportunidades para que as pessoas cresçam em velocidade condizente com seus resultados, avaliados de forma clara e completa, com metas pré-negociadas, sem nenhum tipo de restrição ou favorecimento.

GENTE – Acreditamos que o sucesso da empresa depende de pessoas felizes. Temos paixão pelo que fazemos, brilho nos olhos e determinação para encarar os desafios, mantendo sempre um alto nível de energia e resiliência.

AMBIENTE INTERNO – Trabalhamos duro para entregar nossas metas num ambiente desafiador, que estimula a diversidade e o posicionamento claro das opiniões. Gostamos de trabalhar juntos, de forma descontraída e respeitosa.



GRUPO DE MODA

+ *sonora*



CONDUCTAS NOS RELACIONAMENTOS COM OS PÚBLICOS DE INTERESSE

O Grupo Soma promove um ambiente de trabalho sustentado por seus valores e orientado por condutas que estimulam um movimento de responsabilidade e cooperação entre os funcionários. Criamos condições para que os compromissos assumidos com todos os públicos de relacionamento do Grupo, independentemente do contexto competitivo estabelecido nas relações de mercado, sejam honrados de forma ética.

As condutas que se seguem são compromissos mútuos, e buscam orientar as práticas profissionais ou mesmo elucidar situações que possam gerar conflitos nas relações internas e externas de todo Grupo Soma.

Funcionários - são os representantes diretos do Grupo junto aos seus diversos públicos de relacionamento. Tomam decisões, solucionam problemas, criam, inovam e aperfeiçoam, de forma contínua, o nosso negócio. São pessoas que fazem a diferença e, portanto, devem ser e estar preparadas para exercer suas funções da melhor maneira possível. Isso inclui a educação, a cordialidade e o respeito que devem adotar no trato com fornecedores, clientes, subordinados, líderes e colegas durante seu expediente de trabalho e/ou em eventos e atividades externas que estejam representando a empresa com ou sem uniforme ou crachá de identificação.

Liderança - têm um papel de destaque, como referência e exemplo de comportamento, exercendo uma gestão que se apoia em respeito, incentivo, motivação e reconhecimento dos funcionários, promovendo não só seu desenvolvimento profissional como, também, o desenvolvimento humano.

Fornecedores e prestadores de serviço - são parceiros estratégicos na realização de seu negócio e se constituem em um elo fundamental na sustentação da cadeia de valor do Grupo. A relação estabelecida com os fornecedores e prestadores de serviço, que se fundamenta no respeito, na transparência das informações, no apoio para a melhoria de seus processos e no cumprimento dos contratos estabelecidos, resulta em um produto de qualidade. Além do valor tangível de atendimento a uma necessidade do cliente, os

CONDUTAS NOS RELACIONAMENTOS COM OS PÚBLICOS DE INTERESSE

fornecedores levam, também, a ele o valor da marca e a identidade da empresa. Os critérios para o estabelecimento da relação com os fornecedores e prestadores de serviço vão além dos aspectos preço, produto e prazo de entrega. As condições adequadas em que os produtos são confeccionados e os impactos gerados nas dimensões econômica, social, ambiental e de governança corporativa também devem ser considerados na escolha de quem nos fornece e presta serviços.

Comunidade - o Grupo Soma considera que sua contribuição para a comunidade não só traz benefícios para o público atingido como ajuda a promover um clima de cooperação e apoio mútuo entre os funcionários. O Grupo acredita que, com sua capacidade de mobilização e articulação, e legitimada por sua postura ética, possui um potencial de contribuição social importante.

Governo e Sociedade - o compromisso do Grupo com a sociedade é atuar como uma liderança ética, capaz de influenciar propostas de interesse público e de caráter social por meio do debate de políticas públicas orientadas para a diminuição da informalidade e do desrespeito às leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, que possam contribuir para a minimização da desigualdade social no país.

Os temas descritos a seguir, que certamente não esgotam todas as situações, foram considerados prioritários para compor nosso Código de Conduta, de maneira a contribuir para uma gestão ética e sustentável.



A close-up, low-angle shot of a stack of books. The top book is open, showing its white pages and a blue cover. Below it are books with green, blue, and red covers. The background is a soft, out-of-focus orange. The text 'CONDUKTAS DO GRUPO SOMA' is written vertically in white, sans-serif font on the right side of the image.

CONDUKTAS DO
GRUPO SOMA

RESPEITO ÀS LEIS

Todo funcionário é responsável e tem o compromisso de conhecer e respeitar as leis e normas vigentes aplicáveis às suas atividades, bem como os procedimentos internos do Grupo.

O Grupo Soma promove o cumprimento de todas as leis municipais, estaduais, federais e internacionais vigentes e aplicáveis ao seu negócio e nos contratos e convênios estabelecidos com o poder público e às normas coletivas aplicáveis, e respeitam as prescrições morais, de forma a assegurar relações transparentes, justas e profissionais.

DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PROFISSIONAL

O Grupo Soma contribui para a empregabilidade do funcionário e o estimula na busca de seu autodesenvolvimento, oferecendo, a todos, igualdade de oportunidade de desenvolvimento e ascensão profissional, com base no esforço pessoal, mérito, desempenho e competências alcançadas e aderência aos valores.

MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

O Grupo Soma tem o compromisso de proteger o meio ambiente, a saúde e a segurança de seus colaboradores e se esforçará para proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável evitando impactos desfavoráveis e danosos ao meio ambiente e nas comunidades onde opera, devendo o colaborador zelar por tal compromisso. Devemos, ainda, nos empenhar em cumprir as leis ambientais, manter um ambiente de trabalho seguro e prevenir acidentes de trabalho.

ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL

Fica terminantemente proibida a prática de assédio moral ou sexual, tanto entre colaboradores de quaisquer níveis hierárquicos, quanto entre estes e o público externo com o qual a empresa se relaciona: clientes, fornecedores, prestadores de serviço, órgãos públicos e imprensa.

CONDUTAS DO GRUPO SOMA

ÁLCOOL, DROGAS E ARMAS

O Grupo Soma não admite e não permite que seus funcionários estejam, durante o horário de trabalho e/ou no ambiente do mesmo, sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias ilegais. É importante ressaltar que a mesma regra vale para viagens, eventos, treinamentos e refeições de negócios. Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências do Grupo, salvo para profissionais expressamente autorizados.

GESTÃO PARTICIPATIVA

O Grupo Soma proporciona um ambiente favorável, com canais de diálogo e participação, de forma que o funcionário possa, efetivamente, contribuir para a gestão da empresa.

DIVERSIDADE

Todos os funcionários, independentemente da posição hierárquica, assumem o compromisso de respeitar a diversidade, exercendo suas funções baseados no comportamento ético, sem preconceito de origem, raça, religião, sexo, cor, idade, altura, peso, aparência física ou quaisquer outras formas de discriminação.

RECEBIMENTO DE PRESENTES E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Todos os funcionários do Grupo devem abster-se de dar ou receber presentes, benefícios, favores, participar de eventos sociais particulares que possam afetar decisões, facilitar negócios ou condicionar a relação comercial com terceiros. Há exceção de recebimento de brindes de caráter promocional, de valor comercial desprezível, para serem utilizados no trabalho (agendas, canetas, blocos e afins). Em caso de dúvidas, o funcionário deverá buscar orientação junto à sua Gerência ou Diretoria.

CONVITES REALIZADOS POR FORNECEDORES

O Grupo Soma orienta que seus funcionários avaliem com cautela os convites de fornecedores para a participação em eventos externos e que alinhem-se, previamente, com o gestor da área para certificar-se de que não há nenhum tipo de conflito de interesse.

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM FUNCIONÁRIOS

Em caso de existência de relações de parentesco entre funcionários dentro do Grupo, esses não poderão ter nenhuma relação de subordinação funcional e/ou relações operacionais e administrativas que envolvam interface. Em caso de dúvidas, o funcionário deverá buscar orientação junto à sua Gerência ou Diretoria.

INTERESSE DE FUNCIONÁRIOS EM OUTROS NEGÓCIOS, NEGÓCIOS PRÓPRIOS E ORGANIZAÇÕES

Os funcionários não devem ter qualquer tipo de interesse pessoal com fins comerciais, financeiros ou outro qualquer com nenhum concorrente, fornecedor e terceiro com quem o Grupo Soma trabalha ou negocia. O Grupo Soma informa que atividades ou serviços externos à Companhia não podem gerar conflito de interesse ou interferir no trabalho a ser realizado na empresa. Não é aceitável que o funcionário realize serviços externos que, de alguma forma, criem conflitos com o trabalho que é executado para o grupo, ou ainda, que venda produtos que façam concorrência com o Grupo Soma e/ou, mesmo que o faça como profissional autônomo. Os funcionários do Grupo não poderão participar como acionistas, cotistas, sócios, funcionários ou consultores de empresas concorrentes ou fornecedoras. Entendem-se como concorrentes as empresas que possuem produtos e/ou serviços similares aos comercializados pelo Grupo Soma.

CONFLITOS ENTRE PARTES INTERESSADAS

Caso não seja possível uma negociação bem sucedida entre as partes interessadas, devem ser resolvidos preferencialmente por meio de mediação. Se não houver acordo, preferencialmente, por arbitragem.

CONDUTAS DO GRUPO SOMA

CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS

As informações de caráter confidencial ou de caráter pessoal do funcionário serão tratadas por todos os funcionários de forma responsável e respeitosa, assegurando seu uso exclusivo no desenvolvimento das atividades da empresa.

INFORMAÇÕES CONTIDAS EM DOCUMENTOS

Todos os funcionários são responsáveis pela informação segura e precisa contida nos registros de sistemas e documentações do Grupo Soma, portanto, devem manter e salvaguardar toda informação de acordo com os procedimentos estabelecidos e das exigências do Grupo. Os funcionários do Grupo Soma possuem responsabilidade ética e legal em resguardar informações confidenciais que estejam sob sua guarda ou que sejam de seu conhecimento, mesmo após o seu desligamento do Grupo.

POSTURA E RESPONSABILIDADES NAS REDES SOCIAIS

O Grupo Soma utiliza as redes sociais para se conectar com seus clientes, trazendo conteúdo relevante e proporcionando relacionamento com as marcas. Para zelar pela reputação e imagem, o Grupo Soma conta com profissionais e consultorias especializadas que administram seus perfis oficiais, alimentando-os de acordo com seus objetivos nas redes sociais. Publicações respeitadas e significativas nas redes sociais reforçam positivamente a imagem do Grupo Soma, porém, quando realizadas de forma inapropriada, podem causar danos irreversíveis. Nesse sentido, os funcionários não estão autorizados a postar conteúdo ou fotos, ou responder a demandas de clientes ou a criar páginas e perfis nas redes sociais em nome do Grupo Soma. A confraternização com amigos e colegas de trabalho deve ser feita de maneira privada, em grupos fechados, para que conteúdos confidenciais do Grupo não fiquem expostos. Os funcionários podem compartilhar através de seus perfis apenas os conteúdos que já foram anteriormente publicados pela área de Marketing Corporativo nos canais oficiais do Grupo. Postagens com conteúdo e fotos de eventos, treinamentos, convenções e processos diários do Grupo não podem divulgar informações estratégicas ou conteúdos confidenciais do Grupo Soma.

PRESERVAÇÃO DOS BENS

Os bens do Grupo Soma, sejam eles físicos e tangíveis ou intangíveis, como ideias, conceitos, marcas e informações, serão tratados com responsabilidade e respeito por todos os funcionários e utilizados exclusivamente em benefício do Grupo.

USO INDEVIDO DOS RECURSOS/BENS DA EMPRESA

Nenhum funcionário ou prestador de serviços pode apropriar-se de bens ou recursos do Grupo, nem utilizá-los para benefício próprio sem prévia autorização formal. A remoção ou utilização não autorizada de material, bem físico ou equipamento de propriedade do Grupo Soma é considerada falta grave. Nenhum funcionário ou prestador de serviço pode beneficiar-se da situação de trabalho para solicitações, requerimentos ou obtenção de recursos físicos ou financeiros de interesse particular, tais como comercialização de produtos, rifas, listas ou correntes de qualquer natureza.

PAGAMENTOS OU RECEBIMENTOS QUESTIONÁVEIS

Nenhum diretor ou colaborador poderá autorizar pagamentos com recursos da Organização, com conhecimento de que este será usado para algum propósito diferente ao descrito nos documentos que sustentam a ordem de pagamento.

Nenhum diretor ou colaborador poderá aceitar recebimentos de recursos questionáveis, oriundos de operações estranhas aos interesses do Grupo Soma e que fujam dos termos descritos nos instrumentos e documentos que perfectibilizaram o negócio.

CUMPRIMENTO DE COMPROMISSOS

Os funcionários deverão atender os compromissos decorrentes de compras de caráter pessoal, realizadas nas lojas do Grupo Soma, de forma a preservar sua imagem e não comprometer as relações e a atividade profissional.

CONDUTAS DO GRUPO SOMA

AUSTERIDADE E ZELO NO USO DOS RECURSOS DO GRUPO SOMA

Os funcionários devem ter austeridade na utilização dos recursos disponíveis do Grupo, através do rigor no controle de gastos, incluindo todo e qualquer tipo de ação, operação ou utilização de material/equipamento que gere despesa. Devem atentar também para o zelo, a correta utilização e a integridade dos bens da empresa, além do uso exclusivo para desempenhar funções profissionais, ligadas ao negócio, salvo exceções formalmente previstas.

DESVIO DE MATERIAL

Os funcionários não devem, de forma nenhuma, retirar material, produto ou utensílios da empresa sem prévia autorização.

EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL OU ESCRAVO

O Grupo Soma assume o compromisso de não admitir a exploração do trabalho infantil e/ou trabalho escravo em suas dependências e reserva-se o direito de não contratar serviços ou ter relacionamento comercial com empresas, entidades ou instituições que adotem essas práticas.

IGUALDADE

O Grupo Soma estabelece as mais elevadas práticas éticas na seleção, negociação e administração de todas as atividades comerciais, tratando com respeito todos os fornecedores e prestadores de serviço, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza. O Grupo Soma atua de forma a garantir que aqueles que encontrem-se em situação equivalente ou similar recebam o mesmo tratamento e oportunidade, devendo, em caso de restrição, ter embasamento técnico profissional sólido.

RELAÇÃO COM A CONCORRÊNCIA

O Grupo Soma repudia a concorrência desleal e apenas permite que seus funcionários colem informações por meios legais. É terminantemente proibida a utilização de meios ilegais ou antiéticos para a obtenção de informações sobre outras empresas. Da mesma forma, os funcionários do Grupo Soma não estão autorizados a compartilhar assuntos confidenciais de fornecedores, de prestadores de serviço ou de clientes com pessoas de fora do Grupo, sem a devida permissão prévia e por escrito. Vale destacar que as informações que podem ser divulgadas para pessoas de fora do Grupo constam no site da empresa, estando abertas para consulta. Nos casos em que houver a assinatura de acordos ou termos de confidencialidade, é obrigatório o cumprimento das condições especificadas nesses instrumentos legais. O Grupo Soma não permite ou incentiva que seus funcionários proponham ou solicitem a outras pessoas, ou ainda a novos funcionários recém-chegados da concorrência, que revelem segredos empresariais.

RELAÇÕES COM OS CLIENTES

Não é permitido o tratamento preferencial ou beneficiamento a qualquer cliente por critérios pessoais, ou critérios que não estejam de acordo com o presente Código de Ética e Conduta, exceto os casos previstos em Lei, como atendimento preferencial.

CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CLIENTE

O Grupo Soma compromete-se a garantir a confidencialidade das informações pessoais disponibilizadas pelo cliente, constantes em seu cadastro e em seu histórico junto ao Grupo.

CORRUPÇÃO

O ato de praticar corrupção é proibido pelo Grupo Soma, seja de forma direta ou indireta, através de promessa, autorização ou oferta em nome do Grupo de qualquer valor a agente ou servidor do governo, partido político ou qualquer candidato a mandato político.

CONDUTAS DO GRUPO SOMA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

O Grupo Soma possui uma área específica e funcionários autorizados para o relacionamento com os veículos de comunicação. Toda e qualquer informação, para ser veiculada, deve obter previamente autorização da Divisão de Marketing Corporativo do Grupo Soma.

MARKETING RESPONSÁVEL

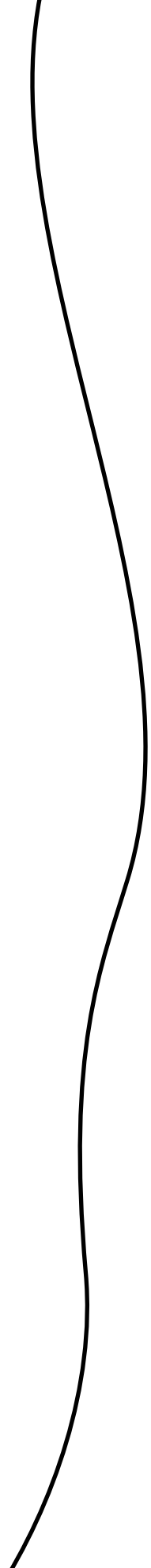
As campanhas publicitárias do Grupo Soma utilizam-se de conteúdos não enganosos, socialmente aceitos e em conformidade com as leis vigentes.

RELAÇÕES PÚBLICAS

É dever de todos os funcionários e prestadores de serviços zelar pela imagem e reputação do Grupo. Nesse sentido, todo contato profissional com qualquer órgão de imprensa deverá ser realizado pelas respectivas áreas de Marketing ou pela área de Comunicação Corporativa do Grupo Soma, não sendo permitido a nenhum funcionário fornecer qualquer tipo de entrevista ou consentir tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho, seja em vídeo, fotografia ou qualquer outra maneira de registro visual, exceto quando previamente autorizado. O Grupo Soma responde de modo transparente às consultas do público, solicitadas pela imprensa, comunidade financeira ou autoridades, sempre resguardando, em primeiro lugar, os interesses comerciais e/ou os cuidados com a segurança dos bens do Grupo.

MÍDIAS SOCIAIS

Os funcionários do Grupo Soma não estão autorizados a se posicionar em nome da empresa nas mídias sociais, mesmo que tenha intenção positiva de divulgá-la ou defendê-la. Esse papel cabe exclusivamente aos profissionais designados a essa finalidade, seja no âmbito jurídico, comercial, imprensa ou marketing.



CANAL DE ÉTICA | VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA

As infrações a este Código estarão sujeitas a medidas disciplinares e/ou penalidades com base na legislação aplicável.

Cabe a cada colaborador comunicar formalmente seu superior imediato ou através do canal de ética, sempre que tomar conhecimento de uma possível violação aos termos deste Código.

Toda denúncia recebida será tratada com confidencialidade e sigilo, com exceção daquelas onde há a obrigação legal de informar às autoridades governamentais.

A denúncia poderá ser feita das seguintes maneiras:

- 1) Comunicado ao seu superior imediato.
- 2) Pelo telefone direto: **0800 601 8662**
- 3) Pelo site: www.contatoseguro.com.br/gruposoma

NA DÚVIDA, O QUE FAZER?

Se o colaborador estiver em dúvida sobre a prática de algum tipo de conduta, deve perguntar a si mesmo:

- » Isto condiz com o Código de Conduta da empresa?
- » Isto é ético?
- » Este ato é legal?
- » É imparcial e honesta esta conduta?
- » Refletirá bem para mim e para a empresa?
- » Eu gostaria de ler sobre isto no jornal?
- » Eu aconselharia meus filhos a agirem desta forma?

Os colaboradores não devem se abster quando se depararem com estas situações de dúvida. Se a resposta for "Não" para qualquer uma destas perguntas, esta conduta não deverá ser adotada.



COMITÊ DE ÉTICA

A gestão deste Código cabe ao Comitê de Ética, que é o órgão responsável por sua comunicação, permanente atualidade e pertinência, bem como determinar as ações necessárias para a divulgação e disseminação dos mais elevados padrões de conduta ética do Grupo Soma.

O comitê será constituído pelo Presidente da Cia. e seu corpo de Diretores com as funções de operacionalizar e aplicar o presente Código nas questões que envolverem valores éticos e de conduta, incluídas as violações por parte de colaboradores.

ATRIBUIÇÕES:

- » Contribuir, quando necessário, com a atualização deste Código de Conduta e com os demais regulamentos internos do Grupo Soma que tenham por objetivo disciplinar a conduta ética dos colaboradores.
- » Observar a confidencialidade das informações tratadas, incluindo o sigilo em relação aos que denunciem condutas em desacordo com o presente código, visando preservar direitos e proteger o denunciante e a imparcialidade das decisões.
- » Responder à todas as denúncias recebidas.
- » Encaminhar para a instância de decisão adequada as recomendações e ou determinações de ações sobre o caso denunciado.
- » Informar periodicamente ao Conselho de Administração sobre a situação dos casos analisados pelo Comitê de Ética.
- » O Comitê de Ética terá seus procedimentos e rotinas estabelecidos em Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração.





GLOSSÁRIO

Este glossário tem como objetivo esclarecer termos utilizados no Código de Conduta Ética do Grupo Soma.

Agente governamental - entende-se por agente governamental qualquer pessoa que atue em função oficial em nome de um governo, agência, departamento ou Estado.

Assédio moral – expor colaboradores a situações humilhantes e constrangedoras durante a jornada de trabalho, sobretudo quando se valendo de condição hierárquica superior ou de ascendência no trabalho. Será caracterizado assédio moral quando houver continuidade, de maneira reiterada e prolongada.

Assédio religioso - constranger alguém com o intuito de impor a própria crença religiosa, durante a jornada de trabalho, se valendo de condição hierárquica superior ou de ascendência no trabalho. Será caracterizado assédio religioso quando houver continuidade, de maneira reiterada e prolongada.

Assédio sexual – constranger alguém com o intuito de obter favor sexual, se valendo de condição hierárquica superior ou ascendência no trabalho. Será caracterizado assédio sexual quando houver continuidade, de maneira reiterada e prolongada.

Conflito de interesses – circunstância em que alguém, por interesses pessoais, não é ou não se sente independente em relação a determinada matéria, podendo influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos aos da organização ou a seus princípios, objetivos e normas.

Corrupção – é o efeito ou ato de corromper alguém ou algo, com a finalidade de obter vantagens em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos.

Desenvolvimento sustentável – é o modelo de desenvolvimento capaz de satisfazer as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras garantirem suas próprias necessidades.

Ética – é o conjunto de valores morais, princípios e atitudes que norteiam a conduta humana na sociedade, tendo como ideal o bem comum.

Favorecimento – obter ou oferecer vantagens ou benefícios indevidos, decorrentes de apadrinhamento, proteção, amizade, parentesco ou outras formas de interesse ilegítimo.

Fornecedores - pessoas físicas e jurídicas contratadas para fornecimento de bens e serviços de qualquer natureza.

Grau de parentesco - cônjuge, irmãos, pais, filhos, primos de primeiro grau.

Líderes - aqueles que exercem função de confiança de gestão – Diretores, Heads (Gerentes Executivos), Coordenadores, Gerentes do Corporativo e Supervisores da área comercial.

Instituições parceiras - aquelas com as quais o Grupo Soma mantém relações com o objetivo de realizar ações conjuntas de cooperação, motivadas pela existência de interesses e objetivos comuns, na qual cada parte aporta e mobiliza os recursos de que dispõe para atingir objetivos e resultados desejados.

Partes interessadas - indivíduos ou grupos com interesses em decisões ou atividades de uma organização.

Propriedade intelectual – constitui-se na soma de todos os direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios econômico, industrial, científico, literário e artístico.

Público interno - conjunto de indivíduos que trabalha para o Grupo Soma.

Responsabilidade social - responsabilidade de uma organização pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente, visando ao desenvolvimento sustentável.

Trabalho forçado (ou análogo a escravo) - todo tipo de trabalho ou serviço exigido de uma pessoa sob qualquer forma de ameaça, para o qual a mesma não tenha se oferecido espontaneamente ou que, durante o mesmo, se caracterize como privação da liberdade.

Trabalho infantil – toda forma de trabalho exercido por menores de dezesseis anos, salvo, na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



